



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal

Ouvidoria

Extrato - CM/OUV

Aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala 207, do 2º andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h55min, teve início à **SEXTA REUNIÃO do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal - CIG**, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2) Workshop de nivelamento do CIG sobre Governança, Gestão e funcionamento da ferramenta "GPWeb";
- 3) Ajuste na periodicidade de realização das reuniões do CIG, conforme previsão do art. 5º da [Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011](#), de 13 de julho de 2011, c/c o art.10, do [Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018](#), de 30 de outubro de 2018;
- 4) Implementação da Gestão de Riscos no âmbito da Casa Militar.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

- Ajuste da periodicidade de realização das reuniões.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) Foi realizada a leitura da ATA referente à última Reunião-CIG, com ênfase na participação da Casa Militar -CM nas oficinas de Governança Pública e *Compliance*, no âmbito do GDF em 2024, bem como, na atualização do Plano Estratégico da Casa Militar-CM e na análise das metas e objetivos estabelecidos naquela ocasião;
- 2) Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de convidados, realizaram um breve *Workshop* de nivelamento do CIG sobre Governança, Gestão e funcionamento da ferramenta "GPWeb";
- 3) Deliberação sobre Governança, Gestão e a importância do aperfeiçoamento constante do Planejamento Estratégico Institucional da CM, bem como, a implementação de critérios de avaliação das iniciativas e dos objetivos estratégicos;
- 4) A Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP informou ao CIG que foram estabelecidas iniciativas do Planejamento Estratégico da CM e, ainda, que está em fase de implementação o controle das ações, destacando a necessidade de utilização de ferramentas (*softwares*) para a gestão dos projetos, bem como, a importância do "engajamento institucional"^[1] nesse sentido;
- 5) Foi discutida a possibilidade de utilização da Plataforma *Moodle* ^[2], para a capacitação do quadro de pessoal da CM;

6) O Chefe-Adjunto da Casa Militar informou ao Comitê sobre a necessidade de ajuste na periodicidade de realização das reuniões do CIG, de "bimestral" para "mensal", conforme estabelece o art. 5º da [Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011](#), c/c o art.10 do [Decreto Distrital nº 39.415, de 30 de outubro de 2018](#), que preveem a realização mensal de reuniões de todos os órgãos de deliberação colegiada;

7) Restou decidido que a votação sobre o ajuste na periodicidade de realização das reuniões será assunto de pauta na próxima reunião do CIG, devido a necessidade de prévia de alteração do § 5º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, que atualmente traz a seguinte redação:

[...]

*§ 5º O Comitê reunir-se-á **bimestralmente em caráter ordinário**, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.* (sem grifo no original)

[...]

8) Às 18h30min, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença e o empenho de todos, solicitou ao 1º Secretário que, preferencialmente, agende as próximas reuniões para as terças-feiras de cada mês. Determinou, ainda, que seja incluído como assunto de pauta para a próxima reunião ordinária do CIG, a nomeação de um Secretário, vinculada ao cargo ou função, com atuação permanente nas reuniões do CIG.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar**: O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança**: buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
5. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).

[1] *Compromisso e envolvimento que os indivíduos têm com os objetivos, valores e missão de uma organização.*

[2] *O Moodle é um sistema de código aberto utilizado para criar cursos online. Também conhecido como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ele é usado por alunos e professores em mais de 220 países*

como uma ferramenta de apoio ao ensino à distância (EAD).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA - Cap. QOBM/Cond. Matr.1714662-3, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/06/2024, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143112372** código CRC= **B7335855**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3961-4636
Site - www.casamilitar.df.gov.br